

**Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação**

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

Período de 01/02/2021 a 31/12/2021	R\$ 56.844.777,92	1,38	R\$ 78.722.544,69
------------------------------------	-------------------	------	-------------------

**Demonstrativo do Excesso de Arrecadação**

(+) Arrecadação do 1º Período 2022	R\$ 3.484.578,25
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022	R\$ 78.722.544,69
<b>(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022</b>	<b>R\$ 82.207.122,94</b>
<b>(-) Previsão Orçamentária 2022</b>	<b>R\$ 67.000.000,00</b>
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 15.207.122,94
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
<b>(=) Excesso de Arrecadação Disponível</b>	<b>R\$ 15.207.122,94</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

**DECRETO Nº 12.500, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 036/2022-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 21/02/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 11 1101 01 031 0185 1308 44905299 10010000	70.000,00	-
2022 11 1101 01 031 0185 2530 44905199 10010000	40.000,00	-
2022 11 1101 01 031 0185 2540 33903999 10010000	5.000,00	-
2022 11 1101 01 031 0185 2647 44905199 10010000	70.000,00	-
2022 11 1101 01 031 0185 2647 44905299 10010000	70.000,00	-
2022 11 1101 01 031 0185 2530 33903999 10010000	-	60.000,00
2022 11 1101 01 031 0185 2530 44905299 10010000	-	195.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>255.000,00</b>	<b>255.000,00</b>

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**DECRETO Nº 12.501, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.534.517,64 (quatro milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 4.534.517,64 (quatro milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2020 04 126 0225 2684 44905235 10010000	3.150,00	-
2022 20 2020 04 122 0204 2002 44905299 10010000	-	3.150,00
2022 20 2020 04 126 0225 2687 33904006 10010000	23.178,76	-
2022 20 2020 04 126 0225 2687 44904005 10010000	-	23.178,76
2022 20 2025 15 452 0220 2463 44905199 10010000	39.128,23	-
2022 20 2025 15 451 0207 3109 44909251 10010000	-	39.128,23
2022 20 2017 04 122 0204 2001 31901101 10010000	483.527,14	-
2022 20 2012 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	360.420,94
2022 20 2012 04 122 0204 2001 31901143 10010000	-	32.765,54
2022 20 2012 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	10.921,85
2022 20 2012 04 122 0204 2001 31901302 10010000	-	61.542,40
2022 20 2012 04 122 0204 2001 31911308 10010000	-	17.876,41